



Estado do Ceará
Município de Sobral
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº062/99, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Vereador, Joaquim Barreto Lima, ocorrido no dia 17 de novembro do corrente mês;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado no dia 22 do mesmo mês a esta Casa Legislativa pela viúva do "de cujus", Sra. Ursulita Arcanjo Barreto, solicitando a concessão de pensão;

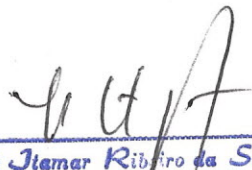
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Assessoria Jurídica desta Casa, para tomar todas as providências no sentido de iniciar o processo e apresentar parecer jurídico sobre a viabilidade legal do pleito solicitado pela viúva do Vereador Joaquim Barreto Lima.

Parágrafo 1º - Fica o Setor de Contabilidade e o Setor Legislativo autorizados a fornecer documentos e informações necessárias ao cumprimento do exposto no caput do Art. anterior à Assessoria Jurídica.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de novembro de 1999.



José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE